

## PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR COMEÇA A SER REGULAMENTADA

O governo federal deverá enviar ao Congresso Nacional até o final de abril de 2005, Projeto de Lei Complementar propondo a criação do Fundo Complementar dos Servidores Públicos, previsto na emenda constitucional nº 41, aprovada em dezembro de 2003.

Os servidores que vierem a ingressar no serviço público após a criação do fundo, terão teto de aposentadoria de R\$ 2.508,72, o mesmo válido para os trabalhadores do Regime Geral de Previdência.

Assim, o objetivo do Fundo é garantir uma complementação à aposentadoria dos servidores com renda superior a R\$ 2.508,74 que ingressarem no serviço público depois da instituição do regime de previdência complementar e para os atuais por meio do termo de opção.

Para os servidores com renda inferior a R\$ 2.508,74 continua a garantia da previdência oficial, pública e compulsória para a qual são descontados 11% de sua remuneração.

O projeto vem sendo discutido pela Casa Civil, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Fazenda e Previdência.

Será definida uma única alíquota de contribuição para o Fundo, que, segundo simulações em estudo poderá variar entre 6% e 9% da remuneração do servidor, média usada no mercado de fundos de pensão no Brasil. A União atuará como patrocinador, na razão de um para um, ou seja, colocará no Fundo o mesmo valor descontado do salário de cada servidor participante.

O Fundo não garante benefício definido, mas contribuição definida (conforme definido no § 15 do art. 40 da CF88). Assim, o valor a receber pelo

servidor ao se aposentar irá depender do cálculo feito a partir das contribuições efetuadas ao longo dos anos trabalhados e da capitalização dos investimentos realizados pelo Fundo que contará no seu Conselho com três representantes do Patrocinador – União – e três representantes dos servidores optantes pelo Fundo. Depois de aprovada a Lei Complementar, a regulamentação do Fundo é que definirá as regras do Conselho.

Os Estados e municípios que considerarem não ter um número suficiente de servidores que garantam a sustentabilidade do Fundo (técnicos estimam que são necessários pelo menos dois mil servidores) poderão optar por aderirem, via convênio, ao Fundo Federal.

O Fundo dos servidores públicos obedecerá a regra geral dos fundos de pensão, que são regidos pelas Leis complementares 108 e 109 de 2001.

Para administrar o Fundo deverá ser criada uma Fundação pública de direito privado, sem fins lucrativos, que será vinculada ao Ministério do Planejamento.

Os atuais servidores ativos, com remuneração acima do teto de R\$ 2.508,72, que ainda estão longe de se aposentar, poderão considerar atraente a opção pelo Fundo, uma vez que, com a reforma da previdência, sua aposentadoria será calculada pela média aritmética das maiores remunerações do servidor e não mais a última remuneração.

Assim, para o cálculo será considerado 80% de todo o período de contribuição para os respectivos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado desde julho de 1994, ou do início da contribuição, caso seja posterior a essa data.

**Cidadão,** fique atualizado sobre as ações mais importantes do governo federal: medicamentos mais seguros, combate à lavagem de dinheiro, reforma agrária, fome zero e muito mais. Escreva para [emquestao@secom.planalto.gov.br](mailto:emquestao@secom.planalto.gov.br) e assine.

**em questão**

<http://www.brasil.gov.br/emquestao>

## INVESTIMENTO EM SAÚDE DO SERVIDOR PREVIENE APOSENTADORIA PRECOCE

**A**inda no primeiro semestre de 2005, o governo irá implantar nos Estados do Rio de Janeiro, Santa Catarina e no Distrito Federal – projeto-piloto para a implantação de uma política nacional de valorização da saúde do servidor.

O governo está preocupado com o alto índice de aposentadoria precoce dos servidores públicos federais, hoje em torno de 14%, (a média do setor privado fica em torno de 2%) e de afastamentos do trabalho, segundo levantamento feito pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, o que contabiliza um custo de R\$ 300 milhões por ano para a União.

Está em elaboração projeto de criação do Sistema Integral de Saúde do Servidor para atuar nas áreas de saúde ocupacional e suplementar que irá beneficiar o funcionalismo federal em todo o país levando em conta tratamento, prevenção e condições de trabalho. A nova estrutura, que está sendo criada pela Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, terá foro de discussão na Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP).

A política de saúde do servidor público beneficiará de modo especial os servidores da Educação e os integrantes do Plano de Classificação de Cargos (PCC) – as duas categorias mais numerosas do serviço público e as mais desprovidas de atendimento em termos de saúde suplementar. Hoje apenas 38% dos servidores dessas categorias têm cobertura de plano de saúde com a contrapartida da União.

A promoção da seguridade social pelo Estado atenderá ao sentido amplo do termo seguridade que envolve saúde, assistência social e previdência. A intenção é atuar na prevenção e no cuidado do bem estar físico e psicológico do servidor no local de trabalho, formando um banco de dados de sua ficha médica. Com isso, pretende-se melhorar as condições de trabalho dos servidores, com expectativa de redução dos afastamentos e das aposentadorias precoces no serviço público.

Conforme os dados levantados pela SRH, para cada mil servidores, 3,2 se afastam por mês. Nos afastamentos por doença ocupacional, 35% são por problemas de lesão por esforço repetitivo (LER), 13%

por depressão e 7% por dependência química. O restante do percentual de afastamentos inclui doenças cardíacas e intoxicações. Também foi apurado que 41% dos afastamentos são superiores a 15 dias. A idade média do servidor que se aposenta é de 48 anos.

Entre o conjunto de medidas a serem adotadas para reverter o atual quadro estão: a realização de exames periódicos de saúde que poderão ser cobertos por plano de saúde, a universalização do plano de saúde para todos os servidores a partir de um contrato padronizado, a criação de um banco de dados com informações relativas à saúde do servidor, e a centralização dos serviços de perícia médica no caso das localidades onde existam mais de um órgão federal.

A administração federal deverá também implementar políticas no sentido de buscar respaldo jurídico para implantar a readaptação e reabilitação profissional e com isso reverter aposentadorias prematuras que não decorram de incapacidade total para o trabalho, com a readaptação e realocação funcional do servidor e impedir que novas ocorram. Para realizar modificações como essas o Sistema Integral de Saúde do Servidor deverá ser amparado pela legislação existente ou por uma nova legislação. Assim, caberá a opção pela realização de convênios, criação de portarias ou elaboração de projetos de lei.

O novo sistema pretende uniformizar procedimentos com o aproveitamento de ações isoladas de saúde e de previdência que já apresentam bons resultados no país. Nessa construção também serão incluídas as sugestões sobre saúde ocupacional trazidas pelas bases sindicais.

**Coordenadoria especial para tratar do assunto** - O governo está dando tanta importância a essa iniciativa que, para compor o passo a passo do Sistema Integral de Saúde do Servidor, criou em julho de 2003, a Coordenação Geral de Seguridade Social do Servidor. Para ser o titular da nova coordenação trouxe um especialista do setor, com dez anos de atuação em saúde do trabalho no âmbito do GDF. Luis Roberto Domingues, atuando desde maio do ano passado, é especialista em saúde pública e em análise e elaboração de projetos.

## SERVIDORES DAS UNIVERSIDADES GANHAM PLANO DE CARREIRA

O Presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou no dia 12 de janeiro de 2005 a Lei 11.091 que cria o plano de carreira dos servidores do ensino público federal que irá beneficiar cerca de 150 mil servidores ativos aposentados e pensionistas das 194 instituições federais de ensino do país, uma reivindicação de mais de 15 anos da categoria.

O novo plano vai representar aumentos de 32% a 116% nos salários dos servidores das universidades e escolas federais, dependendo do tempo de serviço de cada servidor.

A nova lei prevê a implantação de nova tabela de vencimentos em duas etapas: a primeira valendo a partir de março de 2005 e a segunda a partir de janeiro de 2006. Com isso, o novo piso salarial da categoria, ou seja, o vencimento básico sobre o qual incide todas as vantagens pessoais do servidor, passa de R\$ 452 para R\$ 701 a partir de março de 2005.

Os servidores deverão assinar um termo de opção pelo enquadramento na nova tabela, uma vez que segundo o parágrafo único do art. 13 da Lei, os integrantes do Plano de Carreira não mais receberão a Gratificação Temporária – GT e a Gratificação Específica de Apoio Técnico-Administrativo e Técnico Marítimo – GEAT.

### OUTRAS REESTRUTURAÇÕES QUE VIRARAM LEIS

Como consequência das negociações coletivas no setor público ocorridas em 2004, foram encaminhados ao Congresso Nacional em 2004 várias propostas de Medidas Provisórias e Projetos de Lei convertidas em Lei pelo Congresso Nacional no final do ano passado, que tratavam da reestruturação de carreiras do serviço público.

Viraram Leis no final de 2004 ou início de 2005, sancionados pelo Presidente Luiz Inácio Lula da Silva:

- Lei 10.971 de 25 de novembro de 2004 que cria a carreira de seguro social e estrutura a carreira da ANVISA;
- Lei 10.997 de 15 de dezembro de 2004 – cria a carreira de perícia médica da previdência social;
- Lei 11.034 de 22 de dezembro de 2004 – organiza a carreira de tecnologia militar e modifica a estrutura de pagamento de gratificações e reestrutura a remuneração dos cargos de auditores fiscais da receita, previdência e trabalho, além do Grupo Jurídico;
- Lei 11.046 de 27 de dezembro de 2004 – dispõe sobre a criação de carreiras do DNPM – Departamento nacional de Produção Mineral;
- Lei 11.087 de 4 de janeiro de 2005 – organiza o pagamento da GED – Gratificação de Estímulo à Docência;
- Lei 11.090 de 7 de janeiro de 2005 – cria o plano de carreira do Ministério da Reforma Agrária e do INCRA e gratificações para os integrantes da carreira;
- Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 – estrutura do plano de carreira dos servidores das instituições federais de ensino;
- Lei 11.094 de 13 de janeiro de 2005 – estrutura carreiras de servidores do Banco Central, da Agência Nacional de Águas e da área de Ciência e Tecnologia;

Somando com o que foi negociado em 2003, o resultado foi a estruturação ou reestruturação de 50 carreiras com 46 negociações concluídas, que beneficiaram cerca de 1.100 mil servidores.

O processo resultou em um investimento de R\$ 1,2 bilhão em 2003 e R\$ 4,9 bilhões em 2004, além de promover um impacto de R\$ 7,4 bilhões no orçamento de em 2005, considerando o pessoal civil do Poder Executivo federal.



é um informativo dirigido aos servidores públicos federais. Ele é editado pela Assessoria de Comunicação Social do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Para sugestões, perguntas ou cancelamento do recebimento deste boletim, preencha o formulário disponível em: [http://www.servidor.gov.br/contato/fale\\_conosco/fale.htm](http://www.servidor.gov.br/contato/fale_conosco/fale.htm)

## CRÉDITO PARA SERVIDOR AGORA EM 48 MESES

O servidor público federal agora tem um prazo maior para pagar seu empréstimo pessoal. O Banco do Brasil ampliou de 36 meses para 48 meses o prazo para a concessão do empréstimo para o servidor com desconto em folha e a juros menores que os de mercado, de acordo com o convênio assinado entre o Ministério do Planejamento e o banco no início de 2004.

A Taxa de Abertura de Crédito permanece a mesma: R\$ 17,00, fixa, para todos os prazos e a taxa de juros para 48 meses será de 2,90% ao mês.

Pelos termos do convênio assinado entre o Ministério do Planejamento e o Banco do Brasil, o valor da taxa de juros se situa entre 1,75% a 2,90% ao mês, de acordo com o prazo do empréstimo que pode variar de 2 meses aos atuais 48 meses.

No ar desde janeiro de 2004, o sistema de empréstimos a juros diferenciados para os servidores públicos federais já soma **234 mil** operações, no valor de **R\$ 726 milhões**.

O valor médio das operações foi de cerca de R\$ 3 mil e o mês que teve o maior número de contratos assinados foi fevereiro de 2004, com um total de 25.962 operações efetuadas, no valor global de R\$ 95 milhões.

O Estado que contratou o maior número de operações de empréstimo foi o Rio de Janeiro - 51.891 operações, no valor de R\$ 141 milhões, seguido por Minas Gerais (20.221 operações no valor de R\$ 60 milhões) e só depois Brasília com 19.205 no valor de R\$ 72 milhões.